



**Resolução Nº 005 CIR Oeste Mato-grossense de 31 de maio de 2017.**

Dispõe sobre aprovação da proposta de aquisição de Veículo tipo Ambulância com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, para o Município de Lambari D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

**II** - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica.

**III** - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

**IV** - Ofício 081/SMS/2017 Lambari D'Oeste - MT, de 22 de maio de 2017.

**V** - Resolução nº 001/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lambari D'Oeste de 25 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar proposta de **aquisição de veículo, tipo ambulância**, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 141.401,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e um reais), destinados a Unidade Básica de Saúde I Joaquim Bartolomeu de Souza, no Município de **Lambari D'Oeste**, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 31 de maio de 2017.

  
**Francisco Márcio Ramos Vigo**  
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

  
**Daiane da Silva Teodoro**  
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



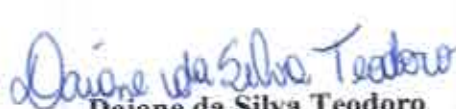
**ANEXO ÚNICO**

**Resolução Nº 005 CIR Oeste Mato-grossense de 31 de maio de 2017.**

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

| Município       | Unidade Beneficiada                                      | CNES    | Valor (R\$) |
|-----------------|----------------------------------------------------------|---------|-------------|
| Lambari D'Oeste | Unidade Básica de Saúde I<br>Joaquim Bartolomeu de Souza | 2394111 | 141.401,00  |

  
**Francisco Márcio Ramos Vigo**  
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

  
**Daiane da Silva Teodoro**  
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 081/SMS/2017  
Ao: ERS Cáceres

Lambari D' Oeste – MT, 22 de maio de 2017.

Prezado Senhor

Venho por meio deste encaminhar Proposta de Recurso de Emenda Parlamentar Estadual (anexo) como pauta para a CIR de 31/05/2017. As mesmas se referem aos recursos descritos abaixo:

- R\$ 141.401,00 – Objetivo: Compra de equipamento (Ambulância) para a UBS I – Joaquim Bartolomeu de Souza
- R\$ 91.401,56 – Objetivo: Reforma da UBS I – Joaquim Bartolomeu de Souza.

Sendo só para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;

**Lurdes de Azevedo Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde

*Irenilda G. Jardim*  
**Irenilda Gomes Jardim**  
Chefe Departamento de Saúde  
Portaria 028/2017

**ILMO Srº FRANCISCO MÁRCIO RAMOS VIGO**  
**DD. DIRETOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES MT**

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001//2017

De 25 de Maio de 2017

Aprova Propostas de Emenda  
Parlamentar Estadual.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, criado através de Lei nº 08/1993 de 22 de março do ano de 1993, no uso de suas atribuições.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova Propostas de Emenda Parlamentar Estadual, conforme valores e objetivos abaixo:

- R\$ 141.401,00 – Objetivo: Compra de equipamento (Ambulância) para a UBS I – Joaquim Bartolomeu de Souza
- R\$ 91.401,56 – Objetivo: Reforma da UBS I – Joaquim Bartolomeu de Souza.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Irenilda Gomes Jardim*  
**Irenilda Gomes Jardim**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Lambari D'Oeste/MT

# PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA  
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

Emenda do Deputado Romualdo Junior R\$ 100.000,00

Emenda do Deputado Wandley Carvalho R\$ 41.401,00

## DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

|                                                             |       |         |
|-------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Nome: UNIDADE BASICA DE SAUDE I JOAQUIM BARTOLOMEU DE SOUZA |       |         |
| Tipo Unidade: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                |       |         |
| CNPJ: 13.887.705/0001-14                                    | CNES: | 2394111 |
| Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 3266, CENTRO                |       |         |

## OBJETO DA PROPOSTA

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

|                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE I JOAQUIM BARTOLOMEU DE SOUZA                                                                                                                                                               | CNES: | 2394111 |
| JUSTIFICATIVA: Visa a Compra de Equipamento sendo um Veículo tipo Ambulância para Unidade Básica de Saúde I - Joaquim Bartolomeu de Souza, visto existir a carência de suporte para transporte dos pacientes em atendimentos urgentes. |       |         |

## Especificação Técnica EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

| UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE I JOAQUIM BARTOLOMEU DE SOUZA                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                   |            |                         |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|-------------------------|-------------------|
| Ambiente: Garagem                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Recurso Estadual     |                   |            | Contrapartida Municipal |                   |
| Nome do Equipamento                                                                                        | Qtd.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Qtd.       | Valor unitário (R\$)    | Valor total (R\$) |
| Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva                                                              | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100.000,00           | 100.000,00        |            |                         |                   |
|                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 41.401,00            | 41.401,00         |            |                         |                   |
|                                                                                                            | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01                   | 141.401,00        | 141.401,00 |                         |                   |
| Característica Física                                                                                      | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                   |            |                         |                   |
| Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A | Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 m² no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN |                      |                   |            |                         |                   |
| QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                   |            |                         |                   |
| QTD. TOTAL                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | VALOR TOTAL (R\$) |            |                         |                   |
| 01                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | 141.401,00        |            |                         |                   |

Irenilda G. Jardim  
Chefe Departamento de Saúde  
Portaria 028/2017